



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

## EDITAL R. Nº 24/2022

### XI ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITOS CULTURAIS

A Reitora da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, divulga e estabelece o calendário e as condições de inscrição, critérios de seleção e realização do XI ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITOS CULTURAIS – XI EIDC, coordenado pela Vice-Reitoria de Ensino (VRE), promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGD/UNIFOR), mais especificamente pelo Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Culturais (GEPDC).

#### 1. OBJETO

1.1 O evento, cujo tema é **“O agir democrático no âmbito dos direitos culturais”** - Fase de pesquisas coletivas/2022, tem por escopo principal debater e avaliar cientificamente, a partir do prisma jurídico, mas com a transdisciplinaridade necessária, as práticas democráticas nos momentos de concepção, criação e aplicação dos direitos culturais.

1.2 Os objetivos específicos e permanentes do Encontro são envolver a comunidade cultural nos debates acerca dos Direitos Culturais; ampliar o intercâmbio entre juristas, pesquisadores e militantes brasileiros e de outras nacionalidades que atuam nessa seara; além de comparar experiências e reflexões sobre este ramo jurídico.

DS  
DVB  
UNIFOR

#### 2. PÚBLICO ALVO

O evento tem por público alvo alunos de Direito, de todos os níveis acadêmicos, pesquisadores e trabalhadores do campo da cultura, gestores públicos e privados de órgãos e entidades culturais, assim como profissionais do direito e de outras áreas do conhecimento que tenham afinidade com a temática geral do evento.

#### 3. DO FORMATO

3.1 No que concerne aos eventos relativos à exposição de conteúdo, como palestras, debates, mesas e similares, o XI ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITOS CULTURAIS – XI EIDC adotará o **formato online**, devendo a Comissão Organizadora publicar comunicado específico sobre os canais de veiculação das atividades do evento.

3.2 As participações ocorrerão através de canal na internet, a ser oportunamente informado pela Comissão Organizadora.

DS  
A

DS  
JCFB  
Assessoria Reitoria



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

#### **4. INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para as Mesas deverão ser realizadas pelos sites [www.unifor.br](http://www.unifor.br), [www.direitosculturais.com.br](http://www.direitosculturais.com.br) ou redirecionamento neles informado.

4.2 A inscrição para participar do XI EIDC é gratuita, cabendo aos interessados apenas arcar com eventuais despesas de utilização da plataforma eletrônica escolhida para gerenciamento do evento.

4.3 Os interessados deverão preencher o formulário online, aceitando expressamente os termos e condições do evento e da plataforma no qual venha a ser gerenciado.

4.4 A organização poderá suspender ou interromper a recepção de inscrições, quando atingido o número de lugares suportado pela plataforma escolhida para a realização telepresencial do XI EIDC.

4.5 As inscrições estão sujeitas à confirmação e a Universidade de Fortaleza não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou de congestionamentos de rede.

4.6 Somente será possível a submissão de Mesas Científicas aos participantes que tenham se inscrito no evento.

4.7 O XI EIDC será realizado por meio de plataforma online e, portanto, será transmitido ao vivo (por meio de streaming) e gravado. Neste sentido, os participantes têm ciência e autorizam a gravação e uso das imagens e conseqüências para fins acadêmicos.

4.8 A programação a ser desenvolvida no XI EIDC será definida pela Comissão Organizadora e poderá ser vista nos sites de divulgação do evento, estando sujeita a alterações.

#### **5. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE MESAS CIENTÍFICAS**

5.1 Serão aceitas propostas de Mesas Científicas, compostas de 3 a 5 pesquisadores, que apresentem conteúdo relacionado ao tema do evento.

5.2 A inscrição de Mesa Científica será feita pelo preenchimento de formulário de inscrição eletrônico elaborado pela Comissão Organizadora, no qual, além da identificação dos componentes, será pedido um resumo da proposta a ser apresentada, com o mínimo de 3.000(três mil) e o máximo de 6.000 (seis mil) caracteres, com espaços.

5.3 Cada mesa define seu Coordenador, que será o responsável perante a organização do evento, bem como regerá a apresentação da equipe.

DS

DS

DS  
DVB  
unifor FEQ



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
 ENSINANDO E APRENDENDO

5.4 As Mesas devem ser compostas de 3 (três) a 5 (cinco) componentes, devendo pelo menos um deles ser detentor do título de doutor.

5.5 Será enviado um e-mail de confirmação da inscrição para o Coordenador da Mesa científica regularmente inscrita.

5.6 Após a submissão da Mesa não haverá mais a possibilidade de alterações, tanto dos dados pessoais quanto dos conteúdos anexados.

5.7 Os autores cederão os direitos autorais dos conteúdos apresentados, a título gratuito, funcionando a inscrição no evento como a prévia e expressa autorização exigida pela Lei nº 9.610/1998.

5.8 A Comissão Científica atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) às Propostas de Mesas Científicas, bem como calculará a média aritmética de cada uma, considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIO	NOTA
Adequação da proposta ao tema do XI EIDC	
Qualidade científica da proposta	
Potencialidade de desenvolvimento do(s) artigos propostos	
Heterogeneidade institucional da composição da Mesa	
Heterogeneidade de campos do saber da composição da Mesa	
Heterogeneidade de entes da Federação Brasileira na composição da Mesa	
Heterogeneidade de nacionalidades da composição da Mesa	
MÉDIA ARITMÉTICA	

5.9 As propostas de Mesas Científicas que obtiverem as 5 (cinco) melhores médias, de acordo com o item 5.8, farão jus ao direito de se apresentar no XI EIDC.

5.10 O número de apresentações de que trata o item 5.9 poderá ser ampliado pela Comissão Organizadora, desde que haja tempo e condições materiais adequados, respeitada a ordem de classificação definida nos termos do item 5.8.

5.11 A lista de propostas aprovadas para apresentação no XI EIDC será publicada nos sítios eletrônicos <http://www.unifor.br> e <http://www.direitosculturais.com.br>, até a data especificada no item 8.

DS

DS



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
 ENSINANDO E APRENDENDO

5.12 As Mesas selecionadas deverão apresentar, em data e horário a serem especificados pela Comissão Organizadora, o conteúdo proposto, no lapso de 1 (uma) hora, bem como participar de debate por mais 30 (trinta) minutos, prorrogáveis, a critério da mencionada Comissão;

5.13 As coordenações das Mesas que efetivamente se apresentarem no XI EIDC comprometem-se a entregar, para publicação nos anais do evento, até a data definida no item 8 (oito), pelo menos 1 (um) artigo científico inédito (ver regras no item 6). O máximo de artigos admitidos por Mesa corresponderá ao quantitativo de membros que a compõem.

## 6. REQUISITOS DOS ARTIGOS

6.1 São considerados artigos científicos os escritos teóricos e doutrinários.

6.2 O texto do **artigo científico** deve ter de 40.000(quarenta mil) a 70.000(setenta mil) caracteres com espaço e observar as seguintes regras:

### 6.2.1 Estrutura do Artigo:

Título – Centralizado.

Título em língua estrangeira (português, espanhol, francês, italiano ou inglês) - Centralizado.

Autoria(s) - alinhada à direita, com indicação de breve currículo em nota de rodapé.

Resumo - deve ter de 100(cem) a 250(duzentas e cinquenta) palavras.

Palavras-chave - de 3(três) a 5(cinco) palavras, separadas por ponto e alinhadas à esquerda.

Resumo em língua estrangeira (português, espanhol, francês, italiano ou inglês)

Palavras-chave em língua estrangeira (português, espanhol, francês, italiano ou inglês)

Introdução (contextualização do problema estudado, com suporte de referências)

Metodologia (descrição da metodologia utilizada para a obtenção dos resultados)

Resultados e Discussão (apresentação e discussão, de forma clara e objetiva, dos resultados obtidos)

Conclusão (síntese dos resultados obtidos, destacando sua importância)

Referências - relação das obras citadas no artigo, alinhadas à esquerda, seguindo o formato da ABNT NBR 6023 - 2002.

As citações diretas e indiretas devem ser realizadas no próprio texto, seguindo sistema autor-data, como nos exemplos: Segundo Bobbio (1998, p. 54) ou após a citação (BOBBIO, 1998, p. 54).

### 6.2.2 Formatação:

Documento: formato Word (.doc/.docx)

Espaços

entre linhas – 1,5pt

entre parágrafos - 6pt

DS  
 DVB  
 Fundação Edson Queiroz

DS  
 JCB

DS  
 JCB  
 Assessoria Reitoria



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
 ENSINANDO E APRENDENDO

entre título e texto - 6pt  
 entre linhas das notas de rodapé - simples  
 entre linhas da citação longa – simples  
 entre linhas de uma mesma referência - simples  
 entre uma referência e outra - 6pt  
 entre o texto e a citação longa - 6pt  
 início de parágrafo -1,0 cm na régua do Word  
 citação longa (mais de 3 linhas) - 4,0 cm de recuo na régua do Word  
 Fonte: Times new roman  
 Texto: 12  
 Citação longa: 10  
 Nota de rodapé explicativa: 10  
 Títulos: 12 caixa alta negrito  
 Subtítulos: 12 Caixa baixa negrito  
 Sub-subtítulos: 12 caixa baixa itálico  
 Sub-subsubtítulos: 12 caixa baixa sublinhado  
 Referências 12: (destaque para títulos das obras em negrito)  
 Margens:  
 esquerda: 3.0 cm  
 direita: 2,0 cm  
 superior: 3,0 cm  
 inferior: 2,0 cm

DS  
 DVB  
 FFEQ

## 7. AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS

7.1 Os artigos, em princípio, já são considerados aprovados, cabendo à Comissão Científica a conferência dos aspectos formais, bem como da conferência da compatibilidade com a proposta originalmente apresentada pela Mesa, no ato da inscrição; somente em caso de discrepância, os artigos serão analisados por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores, pelo sistema de *double blind view*.

## 8. CALENDÁRIO

<b>Inscrições das Propostas de Mesas Científicas</b>	1º de junho a 31 de agosto de 2022
<b>Resultado da Seleção das Mesas Científicas</b>	Até dia 15 de setembro de 2022
<b>Realização do XI Encontro Internacional de Direitos Culturais com Apresentação das Mesas Científicas</b>	3 a 7 de outubro de 2022, em horário a ser definido pela Comissão Organizadora.
<b>Data-limite para que as Mesas Científicas enviem o(s) artigo(s) de que trata o item 5.13</b>	31 de outubro de 2022, para o e-mail contato@direitosculturais.com.br

DS

DS  
 JFB  
 Assessoria Reitoria



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
 ENSINANDO E APRENDENDO

## 9. CERTIFICADOS

9.1 O certificado de exposição da Mesa Científica será disponibilizado, no site do evento, apenas aos participantes que efetivamente se apresentarem ao término da sessão de apresentação.

9.2 O participante que fizer *jus* ao certificado respectivo poderá obtê-lo no site do evento no período de 30 (trinta) dias da sua disponibilização, após o que precluirá o direito ao referido documento.

9.3 O certificado será fornecido em formato padrão, sem possibilidades de alteração no seu layout, texto, conteúdo e demais propriedades, ficando os participantes responsáveis pela correta informação do(s) seu(s) respectivo(s) dado(s) no ato do preenchimento da inscrição.

## 10. COMISSÃO ORGANIZADORA

Dr. Francisco Humberto Cunha Filho (UNIFOR – Presidente - Brasil)

Dr. Allan Carlos Moreira Magalhães (AGU – Brasil)

Dra. Benedetta Ubertzzi (UNIMIB – Universidade de Milão – Bicocca - Itália)

Dra. Inês Virgínia Prado Soares (TRF3 - Brasil)

Dr. Rômulo Guilherme Leitão (UNIFOR - Coordenador do PPGD)

## 11. COMISSÃO CIENTÍFICA

Dr. Francisco Humberto Cunha Filho (UNIFOR – Presidente - Brasil)

Dr. Alexandre de Almeida Barbalho (UECE – Brasil)

Dr. Allan Carlos Moreira Magalhães (AGU – Brasil)

Dra. Anita Mattes (CERDI - Centre d'Études et Recherches en Droit de l'Immatériel – França)

Dra. Benedetta Ubertzzi (UNIMIB – Universidade de Milão – Bicocca - Itália)

Dr. Carlos Magno de Souza Paiva (UFOP – Brasil)

Dr. David Barbosa de Oliveira (UFC – Brasil)

Dra. Inês Virgínia Prado Soares (TRF3 - Brasil)

Dr. Leonardo Figueiredo Costa (UFBA – Brasil)

Dr. Luiz Gonzaga Silva Adolfo (UNISC – ULBRA – Brasil)

Dr. Marcos Wachowicz (UFPR – Brasil)

Dr. Marcus Pinto Aguiar (Faculdade Alencarina – Brasil)

Dr. Mário Ferreira de Pragmácio Telles (UFF – Brasil)

Dr. Paulo Cesar Miguez de Oliveira (UFBA – Brasil)

Dr. Rafael Marcílio Xerez (UNIFOR – Brasil)

Dr. Rodrigo Vieira Costa (UFERSA – Brasil)

Dr. Rômulo Guilherme Leitão (UNIFOR - Coordenador do PPGD)

Dr. Thiago Anastácio Carcará (UESPI – Brasil)

DS  
 UNIFOR  
 FEBQ  
 DVB

DS

DS  
  
 Assessoria Reitoria



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

## 12. COMISSÃO REALIZADORA

Membros do Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Culturais – GEPDC, cujos nomes e funções dos que efetivamente atuarem deverão figurar na programação final, com direito a certificação.

## 13. INFORMAÇÕES

13.1 Maiores informações podem ser obtidas nos sites <http://www.unifor.br> e <http://www.direitosculturais.com.br>, assim como dúvidas podem ser esclarecidas pelo correio eletrônico: [contato@direitosculturais.com.br](mailto:contato@direitosculturais.com.br).

13.2 Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Fortaleza, 31 de maio de 2022.

DocuSigned by:

Profa. Fátima Maria Fernandes Veras

Reitora

DS  
DVB  
UNIFOR FEQ

DS  
JCFB  
Assessoria Reitoria